



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 061/2016

Revoga a Lei nº 4.722, de 15 de abril de 2015, que autoriza a doação de imóvel que menciona ao Centro Industrial de Contagem — CINCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 4.722, de 15 de abril de 2015, que autoriza o Município a doar ao Centro Industrial de Contagem — CINCO área de sua propriedade, constituída pela Gleba "H", medindo 13.124,97m² (treze mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), situada entre as Glebas "G" e "B" e área 1A, localizada no Distrito Industrial CINCO PEROBAS — CINCÃO, neste Município, integrante de uma área maior medindo 1.213.380,00m², registrada sob o n.º R-1 da Matrícula 55.657, conforme Planta e Memorial Descritivo constantes no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 11 de outubro de 2016.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-